



PERSPECTIVAS
REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

VOL. 7, Nº 1, 2022, P. 107-126
ISSN: 2448-2390

Tomás de Aquino e a questão metafísica: da representação ao ser

Thomas Aquinas and the Metaphysical Question: from Representation to the Being

DOI: 10.20873/rpv7n1-31

Jefferson Silva

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2671-4621>
Email: je.filos@hotmail.com

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8729-9719>
Email: macielnahur@gmail.com

Resumo

O presente texto tem como escopo refletir sobre a retomada da metafísica tomasiana não apenas como uma fixação no contexto histórico, cultural e filosófico em que foi exercido o pensamento metafísico medieval, mas, sobretudo, como possibilidade de ainda se pensar em questões de sentido dos tempos atuais. O reavivamento do ato de filosofar não descarta a relevância intelectual de pensar a tradição e a primazia do ato de existir na ordem da inteligibilidade das coisas e ser na ordem intencional lançam questões aos debates metafísicos contemporâneos. Ao se ir do nível protológico ao lógico, reconhece-se uma metafísica do existir (*esse*) e, quando se passa do nível psicológico ao gnosiológico, tem-se mais clara uma metafísica do juízo. O pensamento tomasiano retoma as noções primordiais de ordem, inteligência e natureza na teoria do juízo, que vai da representação ao Ser, na qual a *separatio* constitui o gesto metafísico da inteligência capaz de desvelar a culminância da inteligibilidade do ato de existir como fundamento de toda realidade, abrindo o horizonte de possibilidade de se compreender desafios antropológicos contemporâneos e seus desdobramentos no existir, a partir de um referencial mais profundo do que aqueles oferecidos por concepções subjetivistas, relativistas e nihilistas do mundo.

Palavras-chave

Metafísica. Representação. Ser. Absoluto.

Abstract

The present text aims to reflect on the resumption of Tomasian metaphysics not only as a fixation in the historical, cultural and philosophical context in which medieval metaphysical thought was exercised, but, above all, as a possibility of still thinking about issues of meaning of the present times. The revival of the act of philosophising does not rule out the intellectual relevance of thinking about the tradition and primacy of the act of existing in the order of the intelligibility of things and being in the intentional order cast questions at contemporary metaphysical debates. By going from the protological to the logical level, a metaphysics of existence is recognized (*esse*) and, when it passes from the psychological to the gnosiological level, a metaphysical of judgment is clearer. Tomasian thought resumes the primordial senses of order, intelligence and nature in the theory of judgment, which goes from representation to being, in which *separatio* constitutes the metaphysical gesture of intelligence capable of unsealing the culmination of the intelligibility of the act of existing as the foundation of all reality, opening the horizon of possibility of understanding contemporary anthropological challenges and their unfolding in existence, from a deeper reference than those offered by subjectivist, relativistic and nihilistic conceptions of the world.

Keywords

Metaphysics. Representation. Being. Absolute.

1. Introdução

A jornada metafísica ocidental, ao longo dos séculos, de Parmênides a Tomás de Aquino, tem como referência certa concepção de inteligência, o *nous* na terminologia grega, cujo exercício possibilitou ao filósofo estender sua investigação além do horizonte do sensível e oferecer modelos diversos de uma ciência do puramente inteligível. A inteligência metafísica, uma inteligência propriamente espiritual, tem seu exercício reconhecido como o mais alto ponto que a inteligência humana pode alcançar, até que o nominalismo da medievalidade tardia dá início a um progressivo trabalho de transformação da maneira de pensar a metafísica na cultura filosófica ocidental.

Uma retomada hodierna do pensamento metafísico, florescente em um passado não apenas cronológico, mas culturalmente bem distante, oferece dificuldades que desafiam historiadores da filosofia e filósofos. Além disso, não se pode deixar de mencionar a cultura pós-metafísica que envolve e modela os rumos intelectuais dos tempos em curso.

O objetivo deste texto é refletir sobre um caminho que conduza ao pensamento metafísico como um pensamento vivo no contexto histórico, cultural e filosófico em que foi outrora exercido, não apenas para se fixar nele, mas também para percorrê-lo de modo que se possa

pensar problemas estruturais dos tempos de agora, tais como, subjetivismos, relativismos e nihilismos. Nesse sentido, baseando-se em pesquisa bibliográfica, a presente investigação tem o propósito de (re)pensar a relação entre Tomás de Aquino e o destino da metafísica clássica. Não se trata aqui de uma mera tarefa de restauração histórica, mas de exercício hermenêutico de pensar a tradição como possibilidade de fundamentação mais profunda de realidades antropológicas que afetam as muitas e múltiplas relações humanas e sociais no mundo atual.

Para tanto, de início, traz-se para discussão o aspecto de reavivamento do ato de filosofar que não abandona a relevância intelectual de pensar a tradição, por entender que esse exercício hermenêutico persegue a continuidade da mais alta ambição especulativa que compõe a aventura do próprio pensamento humano.

Na etapa seguinte, percorrendo do nível protológico ao lógico, discute-se uma metafísica do existir (*esse*), capaz de integrar, com coerência e rigor na sua amplitude, as oposições elementares como do uno e do múltiplo, do idêntico e do diferente, do necessário e do contingente, do absoluto e do relativo.

No próximo passo, trilhando o percurso do nível psicológico ao gnosiológico, apresenta-se uma metafísica do juízo, em que a faculdade cognoscitiva, operando como intelecto agente, apreende uma “quididade” proveniente do objeto mediante a sensibilidade, e, operando como intelecto possível, torna a “quididade” o primeiro objeto próprio (*objectum proprium*) do conhecimento intelectual.

Por último, então, aborda-se a necessidade da passagem da metafísica da representação ao ser, ou seja, da forma ao ato de ser, na medida em que a síntese concretiva e a atribuição da unidade ao objeto que ela torna possível, como também o nível ontológico no qual o objeto se situa em função dessa unidade predicamental, não alcançam o dinamismo profundo da afirmação judicativa.

Na conclusão, busca-se repassar as principais ideias desenvolvidas ao longo do texto, alinhavando-se os seus pontos teóricos centrais.

2. Pensar a tradição: revigoramento do exercício hermenêutico

O interesse pela história da metafísica, incentivada pelo modelo interpretativo heideggeriano, volta-se para uma época de decisivas transformações na história intelectual-espiritual do Ocidente, que vai do século XIV ao século XVIII. No campo mais estritamente filosófico, tal período vai do nominalismo tardio-medieval até a chegada do racionalismo moderno. Foi então que a história da metafísica experimentou sua mais completa mudança de rumos, desenhando-se aí os problemas que a seguem até hoje. Não por outro motivo se têm os seguintes dizeres:

A desarticulação da analogia do conceito do ser e a constituição de uma nova *scientia transcendens* tendo por objeto um conceito unívoco de ser, e que será sistematizada no clima do racionalismo cartesiano, assinalam, segundo alguns, o estágio final da história da metafísica. Ora, no limiar desse estágio final eleva-se, como premonição não atendida de um destino, a metafísica tomásica do ato de existir. (VAZ, 2002a, p. 310).

O desafio é remontar os caminhos desse destino e reencontrar, em um revigorado exercício hermenêutico de especulação filosófica, a significação atual do grande gesto metafísico que permaneceu como que suspenso sobre história intelectual-espiritual do Ocidente. Filosofia como história da filosofia e metafísica: seria permitido antever, de alguma maneira, um lugar para Tomás de Aquino filósofo em um horizonte de ideias no qual dominem os temas e problemas daquelas duas disciplinas filosóficas? (VAZ, 2002b, p. 258). Os esforços de resposta para esse questionamento trazem dois marcos hermenêuticos. São hermenêuticos porque levam à reflexão sobre a relação de Tomás de Aquino com a história da filosofia e à compreensão da importância da presença da metafísica clássica no percurso histórico do pensamento filosófico.

O primeiro marco hermenêutico não se trata de se estabelecer aqui uma relação do ponto de vista apenas historiográfico, mas propriamente filosófico, haja vista que é a história da filosofia, na sua relação intrínseca com o exercício do modo de pensar filosófico, que se apresenta como uma das linhas fundamentais a compor provavelmente o horizonte filosófico do século em curso. Contudo, a partir do perfil historiográfico de determinado pensador, reconstituído de acordo com os critérios e os resultados de rigorosa pesquisa histórica, não e pode negar que a sua significação filosófica no transcurso do acontecer histórico da filosofia pode ser

pensada e avaliada. A propósito, não parece demais dizer que a rememoração é constitutiva do ato de pensar filosófico e deve exercer-se “[...] como Hegel mostrou em suas *Lições sobre a história da filosofia*, sobre o terreno objetivo dos sistemas das ideias, tais como a pesquisa historiográfica intenta restituí-los ao seu teor original.” (VAZ, 2002b, p. 259). Uma das épocas mais investigadas pelos estudos históricos na seara da filosofia é justamente aquele período em que a filosofia medieval atinge seu grande amadurecimento no século XIII e se prolonga em variadas tendências na medievalidade tardia. O lugar eminente e singular de Tomás de Aquino no pensamento medieval não é questionado. A originalidade de sua síntese filosófico-teológica manifesta-se com evidência, na medida em que avançam os estudos sobre a estrutura e as ideias diretrizes das suas grandes obras de síntese, as conhecidas *Summa contra gentiles* e *Summa theologie*. No entanto, vale frisar, não se trata apenas de uma presença nos textos de história da filosofia que se está a destacar. A presença que se tem em vista aqui é aquela que possibilita a rememoração, enquanto elemento constitutivo da reflexão filosófica, da estrutura da filosofia como obra de cultura e da sua necessária manifestação no universo histórico da razão. Essa rememoração é proporcionada precisamente por aqueles pensadores originais e criadores que deixam legadas em suas obras as razões seminais das ideias que se tornariam diretrizes no percurso histórico da filosofia. Sem referência a esses marcos do pensamento, a rememoração não seria possível e a filosofia deixaria de ter uma das suas principais atribuições, isto é, aquela que a coloca como guardiã da memória do espírito do tempo (VAZ, 2002b, p. 260).

O segundo marco hermenêutico conduz ao entendimento de que, se a presença de Tomás de Aquino parece assim sedimentada na vertente histórica do horizonte filosófico que se anuncia no alvorecer do século XXI, é preciso pensar como a vertente metafísica deverá acolher essa presença, dela colhendo algumas das ideias mais estimulantes de um provável renascimento metafísico na contemporaneidade. E aqui cabe rememorar pelo menos duas teses que mostram a unidade estrutural da metafísica de Tomás de Aquino e a alça como um dos pontos mais elevados na trilha histórica da metafísica ocidental. A primeira delas, cujos debates ocupam parte considerável da bibliografia tomasiana contemporânea, com bastante clareza nas indispensáveis questões V e VI do Comentário ao *De Trinitate* de Boécio, afirma a inteligibilidade intrínseca do existir (*esse*) em sua natureza de ato primeiro e constitutivo da realidade em

si do ser e como objeto próprio da metafísica enquanto ciência. Preparada pela hermenêutica patrística tradicional do Eu sou aquele que sou do *Êxodo* e por antecedentes neoplatônicos, essa tese tomasiana apresenta-se como um evento especulativo singular na história da metafísica. A afirmação da primazia do existir (*esse*) na ordem da inteligibilidade do ser possibilita a Tomás de Aquino encontrar o fundamento conceitual, já posto desde os primórdios de seu filosofar sobre o ente e a essência, para as ideias que constituirão as vigas mestras de todo o edifício da sua reflexão filosófica sobre a transcendência, o mundo e o homem (VAZ, 2002b, p. 262-263). A segunda delas, por sua vez, está estabelecida no âmbito hoje entendido como metafísica do conhecimento. Trata-se de determinar, no curso da atividade intelectual, o ato específico pelo qual a inteligência afirma a inteligibilidade extrínseca do existir. Para Tomás de Aquino, referenciado por seu comentário ao *De Trinitate* de Boécio, é na síntese judicativa e na afirmação do existir (*esse*) no juízo, o lugar inteligível do encontro entre a inteligência e o ser na sua plenitude existencial, de tal modo que esse encontro venha a operar a identidade, na ordem intencional, entre o sujeito cognoscente e o objeto real conhecido. A afirmação dessa identidade, haurida da tradição platônico-aristotélica, de fato, constitui um dos aspectos fundamentais da metafísica do conhecimento e um marco decisivo na história gnosiológica (VAZ, 2002b, p. 263). Assim, primazia do ato de existir na ordem da inteligibilidade das coisas e relação entre inteligência e ser na ordem intencional estão a desafiar os debates metafísicos, neles buscando-se o encontro de fundamentos reais para uma compreensão mais aprofundada das crises antropológicas mais agudas da sociedade contemporânea.

3. A metafísica do existir: do protológico ao lógico

O problema remanescente para constituição de uma metafísica do existir (*esse*) que integre com coerência e rigor na sua amplitude as oposições elementares do uno e do múltiplo, do idêntico e do diferente, do necessário e do contingente, do absoluto e do relativo, é o problema da constituição intrínseca do múltiplo enquanto finito. Alguns pensadores medievais tentam encontrar a solução desse problema na teoria da universalidade da matéria primeira como princípio de limitação e finitude, de tal modo que a todo ente fosse atribuída a composição aristotélica de matéria e forma. Essa concepção traz o risco de um extrinsecismo do existir

(*esse*) com relação à inteligibilidade intrínseca do ser finito, ao qual já cedera Avicena (Ibn Sina) com sua tese do existir (*esse*) como acidente da essência. A empreitada na qual se empenha Tomás de Aquino na tentativa de solucionar referido problema cumpre-se através de passos teóricos distintos, os quais são orientados precisamente pela busca de uma compreensão da inteligibilidade radical do existir (*esse*) e descrevendo um itinerário que pode ser denominado de itinerário da metafísica do *esse* (VAZ, 2002b, p. 90). A natureza desse itinerário é, pois, lógico-dialética, propiciando organizar os diversos estádios da metafísica do *esse* (existir) à luz da interrogação fundamental sobre a origem e a razão causal do existir inteligível (*causa essendi*). Esse método tem certa ousadia de colocar em evidência, de um modo particularmente expressivo, a originalidade e a força de uma filosofia do existir (*esse*), a qual registra, no desenvolvimento do pensamento ocidental, um dos episódios mais significativos do seu roteiro teórico.

Aqui se persegue essa metafísica do existir (*esse*) tomasiana¹ dentro do itinerário que vai da natureza protológica ou fundante do existir (*esse*) à natureza psicológica da faculdade cognoscitiva. A natureza protológica ou fundante do existir (*esse*) é intuída imediatamente pela inteligência na afirmação judicativa que separa o existir (*esse*) do contorno lógico que fornece conceitos abstratos. Já nesse ponto de partida da posição protológica ou fundante do existir (*esse*) podem ser identificadas três faces desse mesmo existir (*esse*), a saber: o existir (*esse*) como ato (metafísica), o existir (*esse*) como noção universalíssima (ontologia) e o existir (*esse*) como forma de proposição afirmativa (lógica). Nessa tripla face, o existir como ato, entendido como estrutura fundante do ser real, tem o destaque especial, pois, é a origem e a razão causal do existir inteligível (*causa essendi*), como se percebe na questão disputada *De Potentia* - q.7 a. 2. (AQUINO, 1992a, QDP, q.7 a.2).

No entanto, o método tomasiano não deixaria de se encaminhar também para o aspecto lógico do tema. Trata-se da investigação como o escolástico leu em Aristóteles a significação metafísica da passagem em que o peripatético traz a lógica do argumento de retorsão, como ilustrado pelo livro IV, capítulo 3, da Metafísica, “[...]o que deve conhecer necessariamente

¹ Chama-se pensamento tomásico aquele que se pode historicamente atribuir a Tomás de Aquino, e pensamento tomista aquele que é representado pelas diversas variantes dessa escola ao longo do tempo (VAZ, 2002b, p. 248).

quem queira conhecer qualquer coisa já deve ser possuído antes que se aprenda qualquer coisa.”(ARISTÓTELES, 2005, p. 143).

Após ter investigado e determinado, nos capítulos 1 a 3, do livro IV, da *Metafísica*, o objeto da ciência primeira e estabelecido a unidade segundo a estrutura analógica denominada *pros en*, isto é, referência a um significado primordial - no caso, *ousia*, a substância subsistente, Aristóteles inclui nesse objeto os axiomas e, entre eles, em primeiro lugar, vem o axioma da não contradição, tal como se vê: “É impossível que a mesma coisa, ao mesmo tempo, pertença e não pertença a uma mesma coisa, segundo o mesmo aspecto [...]”(ARISTÓTELES, 2005, p. 145). O Filósofo aí está realizando a justificação, diante do cético, do princípio de não contradição, utilizando-se do argumento da retorsão.

Ao justificar tal princípio em face do ceticismo, Aristóteles está retomando o impulso do grandioso empenho especulativo transmitido por Platão no *Sofista*, no qual é exposto o discurso lógico da metafísica ocidental.

A leitura tomasiana desse capítulo parece conter uma indicação decisiva no sentido da reformulação conceitual que é levada a termo pelo escolástico daquela tão debatida divisão das ciências teóricas proposta por Aristóteles, no capítulo 1, do livro VI, da *Metafísica*. Aristóteles ensina que as três ciências teóricas - física, matemática e filosofia primeira - estão posicionadas de maneira hierárquica conforme a independência de seu objeto com relação à matéria sensível.

No entanto, para Tomás de Aquino, que empreende um esforço notável para fundamentar em um princípio absolutamente universal a universalidade da filosofia primeira proclamada pelo peripatético, esse princípio flui imediatamente da natureza da inteligência na afirmação incondicionada do ser no ato judicativo, ou seja, uma operação própria do juízo ou da inteligência que afirma ou nega (*separatio*), transluzindo na intencionalidade dinâmica da identidade dialética entre a forma do juízo (est) e o ato ou perfeição suprema do existir ou ser (AQUINO, 1992 g, QDPD, q.7, a.2 ad 9m). Trata-se do procedimento intelectual que está “[...] na origem da filosofia primeira ou *Metafísica*.” (VAZ, 2002 a, p. 319). Aqui se tem uma “intuição genial” de Tomás de Aquino, por meio da qual o objeto próprio da metafísica não se situa ao termo de um processo abstrativo da inteligência como noção universalíssima do ser, mas sim nessa

mencionada identidade dialética do juízo cognitivo e o Ato Puro de Existir (Ser) Subsistente (VAZ, 2002 a, p. 320).

O objeto da filosofia primeira, o ser universal, emerge na logicidade do mais simples ato do juízo, de modo que a inteligência deve apenas aprofundar sempre mais a sua superabundante inteligibilidade para construir a ciência do ser. É esse o ponto referencial que é posto de maneira irrefutável na retorsão operada sobre a negação cética. A força probante da retorsão se encontra basicamente na natureza da relação que une a inteligência humana finita e o ser com tal, na sua amplitude transcendental ou infinita. Mas, qual é o tipo dessa relação?

Essa relação não é tida como negativa, mas sim ativa, inerente à finitude da inteligência, por intermédio da qual o sujeito age intelectivamente, passando do poder conhecer para o ato do conhecimento. Não sendo idêntica ao ser - característica de uma inteligência infinita -, a inteligência finita deve unir-se intencionalmente ao ser em uma identidade na diferença, o que exige absolutamente uma determinação mínima no seu objeto, vale dizer, alguma coisa é (*aliquid est*), determinação esta que instala a contradição no âmago ceticismo absoluto, quando este pretende dizer *nada é (nihil est)*, um nilismo radical. A propósito, os dizeres a seguir ilustram bem essa leitura tomasiana de Aristóteles:

Em suma, falar é pensar, pensar é julgar, julgar e agir, agir pressupõe uma determinação mínima (*ti orisménon*) no seu objeto. Nem deus, nem vegetal: tal é o homem como inteligente, segundo Aristóteles. Nem a mudez absoluta, nem a identidade absoluta com o objeto, e sim a necessidade absoluta de agir para conhecer, logo a de afirmar alguma determinação no ser conhecido e a de confrontar-se inevitavelmente com o problema das determinações elementares do ser. Ao cético, ou ao negador do princípio de não-contradição, não sendo ele deus, não resta senão a mudez do vegetal ou a linguagem contraditória do não-sentido. (VAZ, 2002a, p. 317-318).

Desse modo, no primeiro e mais elementar ato da inteligência judicante soergue irradiante a figura conceitual do ser, abrindo-se o espaço inteligível da ciência primeira, vale dizer, da ciência do ser. Em seu comentário à *Metafísica*, com fidelidade à letra do texto, Tomás de Aquino persegue a ontologia aristotélica da substância². De fato, é bem verdade que, ao tratar da divisão das ciências teóricas no capítulo VI, 1, o escolástico não faz alusão nem ao ato de

² “É na verdade, o que desde os tempos antigos, assim como agora e sempre, constitui o eterno objeto de pesquisa e o eterno problema, “o que é o ser”, equivale a este: ‘o que é a substância’” (ARISTÓTELES, 2005, p. 289).

existir (*esse*) nem ao ato judicativo no seu exercício metafísico (*separatio*). Mas, basta verificar as questões V e VI do comentário ao *De Trinitate* de Boécio, para se deparar com uma das expressões mais bem acabadas da concepção tomasiana da natureza e divisão das ciências teóricas. Os artigos 2 e 4 da questão V se apresentam como textos centrais. Depois de justificar, no art. 1, a divisão aristotélica das ciências teóricas, Tomás de Aquino se pergunta, no art. 2, sobre o objeto da física, que é definido a partir da distinção aristotélica entre forma (*eidos*) e o todo concreto (*synolon*). A forma dos seres naturais, neles imanente, conquanto em si mesma universal, é ato da matéria (*hyle*) nos indivíduos concretos, dos quais se abstrai o ser móvel, objeto da ciência física. Por seu turno, ao determinar o objeto da matemática, no art. 2, o escolástico expõe sua teoria da abstração intelectual e é a propósito dessa teoria que ele introduz o terreno da metafísica. Mas, é na conclusão do artigo que Tomás de Aquino avança por seus próprios passos, descrevendo o processo intelectual que conduz ao nível teórico em que se situa a filosofia primeira ou metafísica. Os estádios desse processo tomasiano são os seguintes: a abstração total (*abstractio universalis a particulari*), que é comum a todas as ciências e é própria também da ciência física; a abstração formal (*abstractio formae a materia sensibili*), da qual resultam as essências abstratas - quiddidades (*quiditas*) -, sendo própria da ciência matemática; e, a *separatio*, operação própria do juízo ou da inteligência que afirma ou nega, e é o procedimento que está na origem da filosofia primeira ou metafísica. Nesse sentido, assim se diz sobre esses passos próprios dados pelo escolástico:

A originalidade de Tomás de Aquino, com reconhece a maioria dos comentadores, reside nessa intuição genial pela qual o objeto próprio da metafísica não se situa ao termo de um processo abstrativo da inteligência como noção universalíssima do ser (*ens generalissimum ut nomen*), mas transluz na intencionalidade dinâmica do ato judicativo como identidade dialética entre *forma* do juízo (est) e o ato ou perfeição suprema (existir, *esse*). O Aquinatense articula, desta sorte, a determinação do objeto da metafísica ao movimento dialético de refutação do cético absoluto pelo argumento da retorsão em *Met. IV (gamma)*, 3 que [...] nos permite o primeiro passo no terreno da metafísica. (VAZ, 2002a, p. 319-320).

Esse terreno se abre justamente para o homem como inteligente ao descobrir a estrutura metafísica do juízo. E é nele que se desdobra o caminho que leva da representação ao ser, tendo lugar a descoberta pela inteligência humana daquela revolução que já foi denominada de um lugar além do mundo conhecido, ou seja, a *ultima Thule* do pensamento metafísico (GILSON,

1989, p. 112). Significa dizer que Tomás de Aquino traz à tona a até então desconhecida inteligibilidade irradiante do ato de existir. O escolástico baseia-se na noção de esse, isto é, o próprio ato de ser ou existência a respeito do qual o intelecto emite um juízo afirmativo, vale dizer, alguma coisa é, pois não faz sentido dizer nada é.

4. Metafísica do juízo: do psicológico ao gnosiológico

Há duas leituras paradigmáticas da teoria tomasiana do juízo. Uma delas propõe uma concepção analítica e estática do juízo (TONQUÉDEC, 1929, p. 179-218). A outra, uma concepção sintética e dinâmica a respeito dele (MARÉCHAL, 1949, p. 131-216). Esta última tem o propósito, porém, de descobrir na teoria do juízo, mais precisamente, o ponto de partida da metafísica. A estrutura fundamental do juízo manifesta-se na articulação de dois níveis, na qual encontra lugar exatamente a passagem do lógico ao metafísico, vale dizer, da síntese concretiva para a síntese judicativa. Nessa passagem manifesta-se o dinamismo elementar do juízo e é por meio dela que o conhecimento intelectual se ergue do nível das essências ou “quididades” onde ele se exerce como razão (*ratio*) ao nível da existência onde procede como inteligência (*intellectus*). No primeiro nível, tem lugar o conhecimento metafísico. É necessário, contudo, que essa passagem da razão ao intelecto seja bem compreendida. Toda ciência se constrói mediante juízos que são, na sua forma lógica, proposições de diversos gêneros (axiomas, princípios, teses, etc.), que dão origem a outras tantas espécies de juízo (categóricos, hipotéticos, etc.), com múltiplo valor cognitivo (possibilidades, probabilidades, certezas, etc.). No entanto, a esfera epistemológica à qual se aplicam os juízos científicos é o da síntese concretiva, isto é, a atribuição de uma essência ou “quididade” universal a um sujeito concreto. A cópula verbal ‘é’ desempenha aqui a função de operador lógico da síntese concretiva sujeito-predicado. O âmbito da atribuição é limitado formalmente pela essência ou “quididade” (MOREAU, 1976, p. 89-117).

Quando se considera, porém, o juízo desde o ponto de vista metafísico, isto é, na perspectiva da operação intelectual que Tomás de Aquino denomina de *separatio* e da qual resulta o objeto da filosofia primeira, torna-se nítida a insuficiência da simples função lógica da cópula verbal é, para explicar o alcance ontológico que o juízo possa demonstrar. De fato, ao ser submetido ao dinamismo da afirmação, o juízo transpassa a limitação eidética da síntese

concretiva, elevando o objeto ao nível da universalidade formal do ser (*ens commune*), o que implica, por seu turno, referi-lo ao Ser que subsiste por si mesmo (*Ipsum Esse subsisten*), que é posto como finalidade última do dinamismo intelectual. É precisamente na natureza dessa estrutura relacional constitutivamente metafísica do juízo que se encontra um dos mais profundos entre os problemas da metafísica, qual seja, pensar a sequência desses dois movimentos intencionais da inteligência, os quais definem a sua pulsão essencial: a passagem da síntese concretiva ou da representação ao ser.

Para a realização dessa passagem, dois aspectos se tornam fundamentais: o psicológico e o gnosiológico. Esses aspectos são bem analisados por Tomás de Aquino já em seu opúsculo *De Ente et Essentia*, quando assim diz:

E, no entanto, ser predicado cabe, por si, ao gênero visto que é posto na sua definição. De fato, a predicação é algo que se completa pela ação do intelecto que compõe e divide, tendo fundamento na própria coisa, a unidade daqueles dos quais um é dito do outro. Donde a noção de predicabilidade pode estar encerrada na noção desta intenção que é o gênero, a qual, semelhantemente, completa-se pela ação do intelecto. Não obstante, aquilo, a que o intelecto atribui a intenção de predicabilidade, compondo-o com outro, não é a própria intenção de gênero, mas antes aquilo a que o intelecto atribui a intenção de gênero[...] (AQUINO, 1992b, p. 56).

Na dimensão psicológica, a faculdade cognoscitiva, operando como intelecto agente, isto é, aquele que, por participação do intelecto divino, tem a capacidade de abstrair as ideias e de formar os juízos. O conhecimento sensível apreende a coisa particular e ela se torna uma imagem. O intelecto agente a ilumina e a projeta de forma universal no intelecto passivo, de modo que os conceitos universais são produzidos por abstração (*noûs poietíkós*).

O intelecto agente apreende uma “quididade” proveniente do objeto mediante a sensibilidade; uma forma de reflexo implicada diretamente no próprio ato de apreensão e denominada “conversão à imagem” (*conversio ad phantasma*) descobre essa “quididade” como inerente a um sujeito concreto.

Na dimensão gnosiológica, a “quididade” é o primeiro objeto (*objectum proprium*) do conhecimento intelectual, operando como intelecto possível, sendo conhecida, pela chamada síntese concretiva, como a forma de um sujeito concreto, tal qual o exemplo a seguir apresenta: “humanidade” como forma de “homem”.

Essa dupla dimensão se ordena estruturalmente ao juízo, ou seja, na passagem da síntese concretiva ao ser. O momento da síntese concretiva, cuja razão última é a receptividade de uma faculdade intelectual não intuitiva, supõe o conhecimento intelectual como passagem da potência ao ato (AQUINO, 1992 c, ST, I, q. 74 a. 2). Isso implica a alteridade do objeto e, assim, a sua objetividade incoativa, na medida em que a natureza, abstratamente expressa, é conhecida, e em que a sua existência (*esse*) é afirmada em função dessa mesma natureza. É o que preleciona o escolástico ao distinguir as duas operações da inteligência, a saber: a apreensão da “quididade” ou da “natureza” da coisa e a consideração do existir da coisa (AQUINO, 1992 d, BDT, q.5 a. 3).

Desse modo, a unidade da síntese concretiva, que resulta da atribuição da “quididade” a um sujeito, encontra correspondência na unidade ontológica do objeto enquanto ser e que é afirmada pelo juízo (AQUINO, 1992e, QDV, q. II, a. 7 c. et ad 3m). No caso, trata-se de uma unidade predicamental, porquanto resulta da atribuição do ser no nível categorial, circunscrito pela limitação eidética da “quididade”. Vale ressaltar que predicamental é um termo oriundo do latim filosófico medieval e corresponde a categorial, designando o ser que se divide em pelo menos dez *predicamenta* ou categorias aristotélicas (MARECHAL, 1949, p. 297-298). Nesse sentido, é o ser que se apresenta no horizonte da inteligibilidade metafísica.

5. Metafísica da representação ao ser: da forma ao ato de ser

Entretanto, sabe-se que a síntese concretiva e a atribuição da unidade ao objeto que ela torna possível, como também o nível ontológico no qual o objeto se situa em função dessa unidade predicamental, não alcançam o dinamismo profundo da afirmação judicativa. O avançar para além da síntese concretiva, que é própria do domínio da substância sensível, torna possível a constituição da ciência primeira no âmbito do ser e do uno transcendentais, que emergem pela *separatio* do existir (*esse*) na afirmação judicativa. Sem essa passagem da síntese concretiva ao ser na sua amplitude transcendental, a Física seria a ciência primeira. Assim, é na afirmação que se transpõe verdadeiramente o limiar da metafísica segundo Tomás de Aquino. Como bem dito, a afirmação é, na inteligência humana, “[...] o sucedâneo da intuição intelectual do ser na pura inteligência.” (VAZ, 2002a, p. 324 - nota de rodapé 113). Nela tem lugar, de um

lado, a apercepção cognoscitiva da unidade transcendental do ser, e, de outro, a operação da *separatio* que põe em evidência a natureza do existir (*esse*) como ato e perfeição suprema do ser. Na afirmação realiza-se, pois, a passagem da representação ao ser ou, em linguagem medieval, da *species ao objectum*, ou, ainda, da forma ao ato de ser. Nela, no fundo, se tem a superação dos limites do conhecimento representativo (DIRVEN,1965, p. 225-226). No próprio nível do ser afirmado, tem lugar um novo e decisivo movimento dialético no qual o ser predicamental é suprassumido no ser transcendental ou é situado na perspectiva do horizonte absoluto do ser (MARECHAL,1949, p.299-315). É justamente na perspectiva desse horizonte que se pode falar de “[...] uma função tética do juízo, ou seja, da posição incessante do existir (*esse*) na afirmação como valor inteligível supremo do real.” (VAZ, 2002a, p. 325).³

De qualquer modo, em se tratando de um movimento intencional, ou seja, da passagem da potência - a forma da síntese concretiva - ao ato - o existir da afirmação -, o dinamismo do conhecimento intelectual manifestado no juízo desdobra-se na ordem da finalidade, na qual e manifesta a sinergia da vontade e da inteligência, orientando ontologicamente o movimento do espírito - inteligência e liberdade - para o absoluto da verdade e do bem, como também para o Absoluto real do Existir subsistente -*Ipsum Esse Subsistens* - (AQUINO,1992 f, SCG, I, c. 22). A propósito, são bastante elucidativos os seguintes dizeres:

[...] é indubitável que a dimensão tética da afirmação, ou a posição do ser como existir no juízo objetivo, permaneceria inexplicável sem a presença, no movimento da inteligência, de uma finalidade antecedente e conseqüente, de um Princípio primeiro e de um Fim último de nossa atividade intelectual que, sendo a universalidade absoluta do ser o horizonte da afirmação, não pode ser senão o Absoluto real. (VAZ, 2002a, p. 326).

Por um lado, parece não haver dúvida de que nem a distinção real da essência e existência no ser finito, nem a estrutura analógica do conceito de ser, nem o dinamismo intelectual impelido pelo desidério natural constituem, na ótica tomasiana, provas formais da existência do Absoluto real. Por outro, esses grandes alicerces conceituais, sobre os quais repousa o edifício metafísico tomasiano, organizam sua estrutura significante em referência constitutiva ao Absoluto real: como Ato puro do existir, como Princípio, como Fim. Identifica-se aqui a

³ Cabe salientar que Lima Vaz neste fragmento está refletindo, a partir de um tomismo transcendental, a própria metafísica do esse tomasiano.

estrutura metafísica do real, do concreto, sobre a qual a inteligência humana pode avançar, tal como é proposta por Tomás de Aquino (FOREST, 1950, p.137-148). Trata-se da afirmação da identidade na diferença (eu sou um nós – dimensão tética) no curso da análise reflexiva que, partindo da refutação redargutiva do ceticismo radical, coloca em evidência a ordenação ao Absoluto do dinamismo intelectual manifestado no ato judicativo, de modo que a ordenação ao absoluto formal - unidade, verdade e bem- implica a ordenação ao absoluto real, em função do caráter finito da inteligência humana. Com efeito, a posição do ser no juízo acarreta reflexivamente: a *separatio* do existir (esse) como perfeição suprema do ser, e a impossibilidade de identidade do existir (esse) e da essência no ser finito, estruturalmente submetido à limitação eidética que tem lugar na formação do conceito; a referência ao Absoluto como polo unificador da pluralidade de dicções na predicação do ser - o ser se diz de muitas maneiras -, tendo em vista a unidade analógica do seu conceito; e, ordenação ao Absoluto do dinamismo do espírito que impulsiona a atividade judicativa da inteligência. Todavia, é claro que nenhum desses resultados da análise reflexiva, que se exerce no início da metafísica, ingressa como premissa na demonstração da existência do Absoluto, que é o seu fim. Do contrário, tal demonstração incidiria em notório círculo vicioso. Assim, é preciso fazer a cuidadosa distinção entre demonstração formal e análise reflexiva que explicita as condições de possibilidade da demonstração, presentes de maneira apriorística na própria estrutura da inteligibilidade. Como condição de possibilidade apriorística da metafísica como ciência, a natureza dinâmica do ato judicativo ou a ilimitação tética da afirmação é condição de possibilidade da demonstração da existência do Absoluto real. E sobre isso vale o registro dos seguintes dizeres:

Tal nos parece ser a extraordinária significação, na história da Metafísica, da teoria tomásica do juízo que o Aquinatense expõe com sobriedade, mas com inigualável penetração especulativa sobretudo nos artigos 3 e 4 da questão V do comentário do *De Trinitate* de Boécio. (VAZ, 2002a, p. 332).

Da redescoberta da natureza e do alcance metafísicos do juízo segundo Tomás de Aquino, surgiu como tópico de fundamental importância e significação para a avaliação da atual situação do pensamento metafísico, a doutrina da inteligibilidade do ato de existir (*esse*) como sendo a “[...] atualidade de todos os atos e perfeição de todas as perfeições.” (AQUINO, 1992g, QDPD, VII, q. 2 ad 9m). A intuição fulgurante da existência como inteligível supremo assegura a

originalidade de Tomás de Aquino, afastando-o definitivamente da matriz essencialista dominante na metafísica grega. A primazia do existir (*esse*) na ordem da inteligibilidade manifesta-se exatamente na natureza do juízo, na medida em que ele ultrapassa o nível da simples operação lógica e o nível gnosiológico da composição e divisão das “quididades” - síntese concreta - para avançar até à afirmação do ser.

É bem verdade que há discussão sobre a originalidade da concepção tomasiana do existir (*esse*). Ela é contestada em desde um ponto de vista histórico, ao se pretender encontrar suas raízes do existir (*esse*) na metafísica neoplatônica. Costuma-se dizer que a doutrina do existir (*esse*) deita suas verdadeiras raízes profundas na filosofia neoplatonista de Plotino, Proclo e Pseudo-Dionísio, dos quais Tomás de Aquino teria recebido todo referencial em sua abordagem metafísica (KREMER, 1971, 194-196). Além disso, há também quem diga que Porfírio, ao comentar o início da segunda hipótese do *Parmênides* de Platão, quando ali se pergunta o seguinte: se o Uno é, então, pode ele ser e não participar da *ousía*? A partir dessa indagação, Porfírio propõe uma distinção entre o ser (infinitivo *einai*, latim - *esse*) e o ente (particípio *on*, latim - *ens*), de tal modo que essa distinção assinala uma inflexão na história da ontologia, ao se supor a inteligibilidade do *existir*, e que deve ter sido transmitida à medievalidade por intermédio de Boécio, o qual a retoma em seu tratado *De Ebdomadibus*, comentado por Tomás de Aquino. Nesse tratado ocorre a distinção entre existir (*esse*) e aquilo que é (*id quod est*), sendo considerada uma das fontes da distinção real da existência e da essência no ser finito (HADOT, 1968, p. 102-104). É pertinente considerar que todos os entes, com exceção do *Ipsum esse subsistens*, têm essência distinta de sua existência, pois sua essência torna-se aptidão para ser, existir. Há uma distinção entre *esse* e *ens*, que por sua vez passou para o português como uma palavra substantivada traduzida por ser usado para ambos os casos; porém a palavra existir não abrange todos os casos da existência, pois traduz-se como ser para fora, aplicando-se somente às criaturas, num contexto analógico de *SER*. Existência absoluta é atribuída somente a Deus. Desse modo, é importante perceber a distinção terminológica entre *esse* e *ens*, sem a qual o pensamento tomasiano pode se tornar ininteligível (GILSON, 1951, p. 46-47).

Não obstante tais discussões sobre as fontes, com efeito, a constituição do objeto da filosofia primeira a partir da *separatio* operado pelo ato judicativo e, nele, a emergência do existir

(*esse*) como ato e suprema perfeição do ser, bem como sua utilização sistemática na concepção do princípio de todas as coisas, na distinção entre Ser entes e na explicação da contingência e finitude dos entes pela composição real de existência e essência, “[...] fazem com que a concepção tomásica do *esse* se distancie *toto coelo* das suas eventuais fontes e brilhe com indiscutível originalidade.” (VAZ, 2002a, p. 336).

Em três grandes fios condutores se encontra essa tradição metafísica grega, recuperada e desenvolvida no pensamento tomasiano, em seu *XII Metaphysicorum Aristotelis expositio, Proemiun*, a saber: a ordem, enquanto atividade cognoscitiva que tem como princípio o conhecimento das causas como conhecimento intelectual por excelência; a inteligência, como atividade cognoscitiva capaz de transgredir o sensível e se elevar ao inteligível e aos princípios universais; e, a própria natureza do conhecimento intelectual, no qual vigora a identidade intencional entre a inteligência e o inteligível na sua transcendência sobre as limitações da matéria (AQUINO, 1992 h, p. 1-2) Desse modo, na teoria do juízo encontrada no pensamento tomasiano, a *separatio* vem a ser aquele gesto metafísico da inteligência desvelando a culminância da inteligibilidade do ato de existir.

6. Conclusão

A retomada da metafísica tomasiana não se constitui apenas uma fixação no contexto histórico, cultural e filosófico em que foi outrora exercido o pensamento metafísico medieval em sua culminância intelectual-espiritual, mas também uma maneira ainda possível de se pensar problemas estruturais dos tempos de agora, tais como, subjetivismos, relativos e nihilismos.

O reavivamento do ato de filosofar não descarta a relevância intelectual de pensar a tradição, por entender que esse exercício hermenêutico não desiste da mais alta ambição especulativa que compõe a aventura do próprio pensamento humano. A primazia do ato de existir na ordem da inteligibilidade das coisas e a relação entre inteligência e ser na ordem intencional lançam desafios aos debates metafísicos contemporâneos, neles se investigando os fundamentos reais para uma compreensão mais aprofundada das crises antropológicas dos tempos ora vivenciados.

Ao se ir do nível protológico ao lógico, reconhece-se uma metafísica do existir (esse), capaz de integrar, com coerência e rigor na sua amplitude, as oposições elementares como do uno e do múltiplo, do idêntico e do diferente, do necessário e do contingente, do absoluto e do relativo. Esse campo se abre justamente para o homem como inteligente ao descobrir a estrutura metafísica do juízo. E é nele que se desdobra o caminho que conduz da representação ao ser, tendo lugar a descoberta, por via da inteligência humana, da desconhecida inteligibilidade irradiante do ato de existir.

Quando se vai do nível psicológico ao gnosiológico, tem-se mais clara uma metafísica do juízo, em que a faculdade cognoscitiva, operando como intelecto agente, apreende uma “quididade” ou “natureza” advinda do objeto mediante a sensibilidade, e, operando como intelecto possível, torna a “quididade” o primeiro objeto próprio do conhecimento intelectual. Desse modo, a unidade da síntese concretiva, que resulta da atribuição da “quididade” ou “natureza” a um sujeito, encontra correspondência na unidade ontológica do objeto enquanto ser e que é afirmada pelo juízo, tratando-se de uma unidade predicamental, porquanto resulta da atribuição do ser no nível categorial, circunscrito pela limitação eidética da “quididade” ou “natureza”. Nesse sentido, é o ser que se apresenta no horizonte da inteligibilidade metafísica.

É essa inteligibilidade metafísica que leva à passagem da metafísica da representação ao ser, ou seja, da forma ao ato de ser, na medida em que a síntese concretiva e a atribuição da unidade ao objeto que ela torna possível, como também o nível ontológico no qual o objeto se situa em função dessa unidade predicamental, ainda não atingem o dinamismo profundo da afirmação judicativa. Daí porque a constituição do objeto da filosofia primeira se dar a partir da *separatio* operada pelo ato judicativo, através da qual, na originalidade do pensamento tomasiano, se alcança a emergência do existir (esse) como ato e suprema perfeição do ser, bem como sua utilização sistemática na concepção do princípio de todas as coisas, na distinção entre Ser e entes e na explicação da contingência e finitude dos entes pela composição real de existência e essência.

O pensamento tomasiano, na linha da tradição metafísica clássica, retoma as noções primordiais de ordem, enquanto atividade cognoscitiva que estabelece como princípio o conhecimento das causas, tido como o conhecimento intelectual por excelência; a inteligência, como

atividade cognoscitiva que tem a aptidão para transpor os limites do sensível, alçando-se ao universo do inteligível e aos princípios universais; e, a própria natureza do conhecimento intelectual, no qual se faz presente a identidade intencional entre a inteligência e o inteligível na sua ultrapassagem em relação às limitações da matéria. Desse modo, na teoria do juízo, encontrada no pensamento tomasiano, a separatio vem a ser aquele gesto metafísico da inteligência capaz de desvelar a culminância da inteligibilidade do ato de existir como fundamento de toda realidade, abrindo o horizonte de possibilidade de se compreender desafios de sentido antropológicos contemporâneos e seus desdobramentos morais, políticos e sociais, a partir de um referencial bem mais profundo do que aqueles que possam oferecer as concepções subjetivistas, relativistas e nihilistas das coisas e do mundo.

Referências

- AQUINO, Tomás de. Quaestiones disputatae De Potentia. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. Roma: Leonina, 1992 a.
- AQUINO, Tomás de. De Ente et Essentia. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. Roma: Leonina, 1992 b.
- AQUINO, Tomás de. Summa theologiae. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. Roma: Leonina, 1992 c.
- AQUINO, Tomás de. Super Boetium De Trinitate. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. 1992 d.
- AQUINO, Tomás de. Quaestiones disputatae De Veritate. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. 1992 e.
- AQUINO, Tomás de. Summa contra gentiles. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. 1992 f.
- AQUINO, Tomás de. Questiones disputatae de Potentia Dei. In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. 1992 g.
- AQUINO, Tomás de. XII Metaphysicorum Aristotelis expositio, Proemiun, In: *Sancti Thomae Aquinatis doctoris angelici Opera omnia iussu Leonis XIII*. 1992 h.
- ARISTÓTELES, Metafísica: *Ensaio introdutório, texto grego com tradução e comentário de Giovanni Reale*. 2. ed. Tradução: Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2005.
- DIRVEN, Edouard. *De la forme à l'acte*.: essai sur le thomisme de J. Marechal. Paris-Bruges: Desclée, 1965.
- FOREST, Aimé. *La structure métaphysique du concret selon Saint Thomas d'Aquin*. 2. ed. Paris: Vrin, 1950.
- GILSON, Étienne. *Le Thomisme*. 6. ed. Paris: Vrin, 1989.
- GILSON, Étienne. *El Tomismo*. Introducción a la filosofía de Santo Tomás de Aquino. Tradução de Alberto Oteiza Quirno. Buenos Aires: Desclée, de Brouer, 1951.
- HADOT, Pierre. *Porphyre et Victorinus*. Paris: Les Études Augustiniennes, 1968.

KREMER, Klaus. *Die neueplatonische Sein philosophie und ihr Wirkung auf Thomas von Aquin*. 2. ed. Leiden: E.J. Brill, 1971.

MARECHAL, Joseph. *Le Point de départ de la Méthaphysique*. 2. ed. Bruxelas-Paris: Desclée, 1949.

MOREAU, Joseph. *De la connaissance selon Saint Thomas d'Aquin*. Paris: Beauchesne, 1976.

TONQUÉDEC, Joseph de. *La Critique de la Connaissance*. Paris: Beauchesne, 1929.

VAZ, Henrique C. de Lima. *Filosofia e Cultura -Escritos de Filosofia III*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002a.

VAZ, Henrique C. de Lima. *Raízes da modernidade - Escritos de Filosofia VII*. São Paulo: Edições Loyola, 2002b.

Recebido em: 05/04/2022

Aprovado em: 05/07/2022

Jefferson Silva

Pós-doutorando em Psicologia Clínica, Doutor em Filosofia pela PUC-SP, psicólogo clínico CRP: 06/ 168860; Centro Universitário São Camilo.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unisal – Lorena/SP. Professor da Faculdade Canção Nova (Cachoeira Paulista/SP).